



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.541 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a criação de cargo temporário de Professor Apoio dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o seguinte cargo temporário na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves

<b>Vagas</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Padrão Remuneratório</b>
03	Professor Apoio Temporário	- Ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior - Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva	27 horas semanais	R\$3.612,65

**Parágrafo único.** As atribuições e requisitos do cargo temporário constam do Anexo Único da presente lei.

**Art. 2º** O cargo temporário será provido através de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme legislação municipal e o disposto no inciso IX do art. 37 da CF/88.

**Parágrafo Único:** O cargo temporário criado por esta lei será extinto ao término do ano letivo de 2025.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 13 de outubro de 2025.

Sidinei Resende Paiva  
Prefeito Municipal